



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Praça Santo Antonio, 270 – Paramirim-Ba

CNPJ – 13.675.491/0001-12

DECRETO Nº 274 DE 04 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a determinação contida no Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser utilizado por todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº-10.540/2020 e a qual será composta por:

- I - 01 (um) servidor municipal da Secretária da Fazenda Municipal;
- II - 01 (um) servidor titular do cargo de Controlador do Município;
- III – 01 (um) servidor titular do cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade e Orçamentos.

§ 1º. A Comissão Especial escolherá um coordenador dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Praça Santo Antonio, 270 – Paramirim-Ba

CNPJ – 13.675.491/0001-12

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de eventual contratação de novo SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paramirim, em 04 de maio de 2021.

Gilberto Martins Brito
Prefeito Municipal

Paramirim, 04 de maio de 2021

Gilberto Martins Brito
Prefeito Municipal